

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 253 de 09/12/1980

DECRETO Nº 3533/80
de 05 de dezembro de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
329.750,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

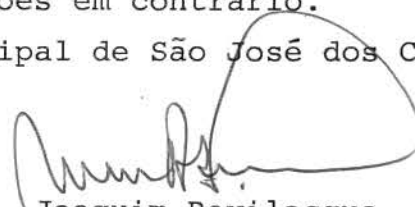
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 329.750,00 (trezentos e vinte nove mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	Departamento de Administração	
2.40	Divisão de Serviços Gerais	
2.40-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
2.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	29.750,00
30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070212.02	Homenagens e Recepções	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	300.000,00

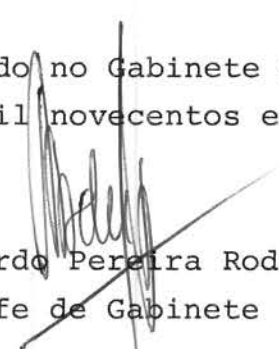
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de dezembro de 1980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete